



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 30 de Agosto de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.372

CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

<b>EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL</b> Termo Aditivo nº 03 - Contrato nº 16/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2016 - LCT
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 09/2016 - PRG
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADO: SOMPO SEGUROS S.A.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para efetuar o seguro predial do imóvel da Câmara Municipal de Guaratinguetá, incluindo seu conteúdo, com assistência 24 horas.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 23 de agosto de 2019.
VALOR TOTAL: R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais).

MARCELO CAETANO V. COUTINHO  
Presidente da Câmara

  
MARCELO AUGUSTO DE A. SANTOS  
Diretor Geral - OAB/SP 155.273



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 30 de Agosto de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.372

CÂMARA MUNICIPAL



### *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 04 CONTRATO Nº 10/2015 Inexigibilidade de licitação (art. 25, caput, da Lei 8.666/93)	
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADA:	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP
OBJETO:	Prestação de serviços de publicidade legal dos atos de interesse da Contratante, pelo sistema "on-line", nos respectivos cadernos do "Diário Oficial do Estado de São Paulo".
OBJETO DO ADITAMENTO:	Prorrogação de prazo.
VALOR:	Estimado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses a contar de 10 de agosto de 2019.

MARCELO CAETANO V. COUTINHO  
Presidente da Câmara

  
MARCELO AUGUSTO DE A. SANTOS  
Diretor Geral – OAB/SP-155.273



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 30 de Agosto de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.372

CÂMARA MUNICIPAL



### *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.607, de  
26 de agosto de 2019.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao  
Assessor Parlamentar ANTÔNIO JOSÉ DE  
ALMEIDA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

ao Senhor Antônio José de Almeida, Assessor Parlamentar, em conformidade com o Art. 12º da Resolução nº 665, de 08 de março de 2018, quinze dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2018 a 2019, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste Legislativo.-  
-----  
As férias serão gozadas do dia nove ao dia vinte e três de setembro de 2019.------

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e seis do mês de agosto de dois mil e dezenove.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

*Cyntia de O.R. Maruco*  
CYNTIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO  
Diretora Legislativo

MCCV/grm.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 30 de Agosto de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.372

CÂMARA MUNICIPAL



### *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.608, de  
26 de agosto de 2019.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao  
Servidor Público GUILHERME DOS REIS  
MACIEL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

ao Servidor Guilherme dos Reis Maciel, Oficial Legislativo, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, vinte e um dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2017 a 2018, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo. As férias serão gozadas do dia nove ao dia vinte e nove de setembro de 2019.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

  
CYNTHIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO  
Diretora Legislativo

MCVC/grm.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 30 de Agosto de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.372

CÂMARA MUNICIPAL



### *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.609, de  
26 de agosto de 2019.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares à  
Servidora Pública RITA DE CÁSSIA  
PENHA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

à Servidora Rita de Cássia Penha, Agente Operacional, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, vinte dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2018 a 2019, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-----  
As férias serão gozadas do dia dezesseis de setembro ao dia cinco de outubro de 2019.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

*Cyntia de O. R. Maruco*  
CYNTIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO  
Diretora Legislativo

MCVC/grm.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 30 de Agosto de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.372

### DECRETO



DECRETO Nº 8.752, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Declara como Área Turística a Praça São Gonçalo durante a “Festa do Puríssimo Coração de Maria”.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra "e" da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**CONSIDERANDO** que o Código Tributário Municipal dispõe sobre a cobrança de Taxa de Licença para Ocupação do Solo, em vias e logradouros públicos;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como **ÁREA TURÍSTICA** a Praça São Gonçalo, no período de 13 a 22 de setembro de 2019, em virtude da realização da “Festa do Puríssimo Coração de Maria”.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda e a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, através de seus órgãos, deverão tomar as providências no sentido da observância deste Decreto, tanto no que diz respeito ao aspecto de organização das atividades a serem exercidas na referida **ÁREA TURÍSTICA**, como no concernente à arrecadação tributária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

  
MIGUEL SAMRAIO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 30 de Agosto de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.372

### LICITAÇÃO

**Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 112/19.** Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra, manutenção, instalação e operação de sistema de vigilância eletrônica para gravação e monitoramento remoto de imagens e alarme, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação. Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 12/09/2019, às 11h00.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 30 de Agosto de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.372

### NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

**NOTIFICAÇÃO Nº 750/FUNCOC/19.**

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 568/FUNCOC/19.**

**PROCESSO ATRELADO 105.369-2019.**

Considerando que o proprietário do imóvel, **Angelo Lucchesi Neto**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, fls. 04 e 05, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Carta AR JU161752338BR, situado na Rua Braz Cubas, nº 435 – Nova Guará, nesta urbe, com inscrição cadastral nº 05.094.017.00, procedeu com a limpeza do imóvel conforme Relatório Fotográfico fl. 11.

Portanto, as notificações FUNCOC nº 432/2019 e 433/2019, bem como a planilha de denúncia, serão arquivados na sede dessa Prefeitura, na Seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 27 de agosto de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br funcoc@guaratingueta.sp.gov.br  
Telefone: (12) 3128 -7700





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 30 de Agosto de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.372

### PORTARIA



#### PORTARIA Nº 11.537, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

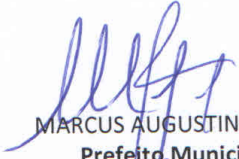
Autoriza o afastamento sem vencimentos da servidora **SANDRA ALVES DE ANDRADE**, Professora Readaptada, da Secretaria Municipal da Educação.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Autorizar, com efeito retroativo a 26 de agosto de 2019, o afastamento sem vencimentos, suspendendo-se o Contrato de Trabalho por 02 (dois) anos, da servidora **SANDRA ALVES DE ANDRADE**, Professora Readaptada na EMEIEF Prof José Benedito Averaldo Galhardo, da Secretaria Municipal da Educação, com prejuízo de seus vencimentos integrais, do recolhimento do FGTS e INSS durante o período de afastamento, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.171, de 21 de setembro de 2009. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

  
MIGUEL SAMPAIO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 30 de Agosto de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.372

### PORTARIA



#### PORTARIA Nº 11.538, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Reconstitui o **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**, para o quadriênio 2017 a 2021 e, revoga a Portaria nº 11.517, de 07 de agosto de 2019.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá e Lei Municipal n.º 3.481, de 09 de fevereiro de 2001, que criou o Conselho de Alimentação Escolar no Município,

**CONSIDERANDO** o disposto na resolução CD/FNDE nº 26/2013,

#### **RESOLVE:**

**Reconstituir**, à vista de indicações dos segmentos representados no **Conselho de Alimentação Escolar - CAE**, os membros a seguir relacionados, que sem remuneração a qualquer título, dado o caráter de interesse público e relevante dos serviços prestados, comporão o referido Conselho para o quadriênio 2017 a 2021:

#### **Representantes do PODER EXECUTIVO:**

**Titular:** Roberto Carlos Fernandes de Carvalho – RG: 15.517.458-7 e CPF: 087.733.448-00

**Suplente:** Roseli Ferreira Cândido de Sousa – RG: 25.679.859-X e CPF: 276.793.948-65

#### **Representantes dos PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:**

**Titular:** Beatriz Helena de Macedo – RG: 12.861.483-3 e CPF: 071.015.178-03

**Suplente:** Debora Silva de Lima – RG: 47.273.762-4 e CPF: 408.451.548-50

**Titular:** Sílvia Helena da Silva – RG: 18.850.195 e CPF: 109.672.598-35

**Suplente:** Adriano do Prado Gerônimo – RG: 41.006.292-3 e CPF: 340.759.678-24

#### **Representantes dos PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL:**

**Titular-Presidente:** Marcelo Augusto Braga – RG: 22.980.543-7 e CPF: 150.190.108-71

**Suplente:** Monica da Silva Ferreira – RG: 29.875.201-3 e CPF: 201.867.818-30

**Titular-Vice Presidente:** Danielle Pereira da Silva - RG: 45.860.703-4 e CPF: 376.192.808-47

**Suplente:** Laurensse Elaine Almeida Souza – RG: 49.658.285-9 e CPF: 366.863.888-82



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 30 de Agosto de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.372

### PORTARIA



PORTARIA Nº 11.538, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

-2-

#### Representantes da SOCIEDADE CIVIL:

**Titular:** Vivian Magalhães Silva - RG: 41.024.646-3 e CPF: 344.153.678-95

**Suplente:** Mariana de Jesus - RG: 42.825.022-1 e CPF: 315.813.398-95

**Titular:** Fabrício Leme Franco Geraldine - RG: 23.773.552-5 e CPF: 252.786.552-5

**Suplente:** Grazielle Aparecida dos Santos Vieira – RG: 44.953.132-6 e CPF: 370.870.498-36

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MIGUEL SAMPAIO JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.